



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5211 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Reconhece as despesas e autoriza o pagamento das diárias dos leitos da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Neonatal Tipo II do Hospital Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, produzidas no período de julho a agosto de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições, que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando - a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2016;
- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.786, de 19 de março de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.961, de 30 de outubro de 2014, que aprova o credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Resolução SES/MG nº 4.251, de 19 de março de 2014, que altera o *caput* do art. 4º da Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.660, de 5 de fevereiro de 2015 (publicada em 06/02/2015), que estabelece o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto e Neonatal, em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- o Ofício SAS/UTI nº 063/2014, de 03 de novembro de 2014, que encaminha ao Ministério da Saúde a documentação para credenciamento de leitos de UTI;

- a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 033/2014, de 30 de outubro de 2014, que aponta o atendimento ao *caput* e aos critérios do art. 4º da Resolução SES/MG Nº 4.183/2014;

- o Termo de Atesto da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Geraldo César Bastos Destro, encaminhado pelo OF/SRS/PNO/NRAS/049/2015, de 22 de Setembro de 2015, assinado por Antônio Augusto de Araújo Filho, Superintendente Regional de Saúde de Ponta Nova;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer as despesas e autorizar o pagamento, com recursos do Tesouro Estadual, do valor referente às diárias dos 10 (dez) leitos da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Neonatal Tipo II do Hospital Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, em processo de credenciamento junto ao Ministério da Saúde, produzidas no período de julho a agosto de 2015.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 2º O valor total do pagamento de que trata esta Resolução é de R\$46.914,56 (quarenta e seis mil novecentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos), a ser transferido em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291 10 302 179 4494 0001 334192 10.1.

Parágrafo único. O valor constante do *caput* corresponde a 98 (noventa e oito) diárias, conforme Termo de Atesto firmado pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Nova.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2016.

Fausto Pereira dos Santos

Secretário de Estado de Saúde